



Ipatinga, 13 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor.

Vereador Nardyello Rocha de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13/06/17
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas requerem de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência, para que sejam atendidos os seguintes quesitos, relativamente ao projeto de Lei de nº55/2017, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.*”.

1. Segundo dispõe §1º do art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF: “*Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16*”.

Entendendo-se que a proposição em análise enquadra-se como reconhecimento de dívida, equiparando-se a operação de crédito, faz-se necessária a **apresentação do impacto orçamentário e financeiro, de que trata o art. 16 da LRF.**

2. O parágrafo único do art. 1º do PL 55/2017 trata do número de parcelas, taxa de juros e índice de atualização da dívida, porém não cita o valor inicial da parcela.

Pergunta-se: Qual o valor inicial do parcelamento?

3. Solicita-se a memória de cálculo do termo de parcelamento da dívida – planilha PRICE, através da qual se poderá analisar o financiamento.
4. Solicita-se o extrato dos pagamentos referente ao acordo firmado em 2014, informando os motivos que levaram a administração municipal à sua suspensão.
5. Solicita-se informações quanto as penalidades aplicadas à administração municipal pelo rompimento do acordo firmado em 2014.
6. Qual será a garantia oferecida pela administração municipal ao firmar este novo acordo?

Sala das Comissões, 13 de junho de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (031) 3829-1200
Fax: 3829-1240 – Cep 35.160-011 – Ipatinga – MG

Ofício n.º 102/2017 - SG

Ipatinga, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião de Barros Quintão
Prefeitura Municipal de Ipatinga
CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG

Assunto: **Diligência ao Projeto de Lei nº 55/2017**

Senhor Prefeito,

1. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas vem requerer de Vossa Excelência, a título de **Diligência** referente ao **Projeto de Lei nº. 55/2017**, que seja atendida a solicitação no documento anexo.
2. Ressaltamos que, sem tal providência, as Comissões estão impossibilitadas de emitirem parecer à referida matéria, pois conforme o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto baixado em diligência tem seu andamento suspenso, até que sejam atendidas as solicitações ali contidas.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira

PRESIDENTE